LEI Nº 3.481/2001

DENOMINA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DR. JOSÉ GARCIA BRANDÃO

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade de atendimento vinculada à Secretaria Municipal de Saúde situada na Av. José Maria Alkimim nº 606, nesta cidade de Patrocínio, denominar-se-á **Unidade Integrada de Saúde Dr. José Garcia Brandão**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 04 de outubro de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal